



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 133, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2012”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.999, de 26 de dezembro de 2011 – Lei do Orçamento anual de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2012, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.1.90.13.00 - 601	Fonte de recurso 01	
Obrigações patronais		5.000,00
04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.3.90.14.00 - 606	Fonte de recurso 01	
Diárias - pessoa civil		3.000,00
TOTAL		8.000,00

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

04.01.01 - 12.363.0079.2078 - 3.3.90.36.00 - 621	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		8.000,00
TOTAL		8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 29 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal